



ESTADO DE SERGIPE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Luizão Dona Trampi

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoria: Deputado Luizão Dona Trampi:

**INSTITUI O “DIA ESTADUAL DO
“CONSERVADORISMO” NO ESTADO DE SERGIPE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Conservadorismo”, no Estado de Sergipe, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro.

Parágrafo único - O dia previsto no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O conservadorismo é uma corrente de pensamento político que defende a valorização e conservação de instituições sociais, conceitos e princípios morais que já estão determinados em uma sociedade. Em resumo as ideias do pensamento conservador são baseadas em valores relacionados à família tradicional, a princípios morais já definidos, à religião e à conservação de uma determinada ordem social.

O conservadorismo deseja garantir a preservação de instituições e formações sociais e familiares tradicionais. As ideias do conservadorismo são baseadas em conceitos tradicionais enraizados em uma sociedade, sendo muitas vezes influenciadas por princípios cristãos.

A data tem como objetivo rememorar princípios caros ao conservadorismo, como a família, a religião, a ordem e a liberdade. Em contraposição ao globalismo, o conservadorismo foca na continuidade e estabilidade das instituições, opondo-se a qualquer tipo de movimentos que provoquem ruptura radical da ordem estabelecida. Avançar, sim, desde que o legado construído ao longo do tempo seja respeitado.

O dia 24 de janeiro foi escolhido em homenagem ao grande filósofo brasileiro Olavo de





ESTADO DE SERGIPE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Luizão Dona Trampi

Carvalho que teve grande influência no pensamento conservador brasileiro e que possibilitou um ressurgimento de uma direita política em nosso país.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003900360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Luizão Donatrampi** em 02/08/2024 14:02

Checksum: **462C990642742795C65E316DDF9E97DA50241B89A10BABFC68143BB29BAD14E3**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.